LEI Nº 1147 - DE 09 DE JUNHO DE 1976.

Dispõe sobre aquisição de terrenos a serem doados para a construção de uma Escola de Primeiro Grau.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir de seus proprietários por desapropriação amigável ou judicial, os lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 (um, dois, três, quatro, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze e quatorze), todos da Quadra 374 (trezentos e setenta e quatro), da planta geral de Dracena, pela importância de Cr$ 6.084,00 (Seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros).

§ 1º - O terreno referido neste artigo, forma um quadrilátero com a área total de 4.264,00m² (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) para cada um dos lotes nº 7, 8, 9 e 10 (sete, oito, nove e dez) confrontando com as Ruas Anita Garibaldi, Ana Nery, Av. dos Expedicionários e Avenida José Bonifácio.

§ 2º - O pagamento dos lotes referidos neste Artigo será efetuado à vista.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a, posteriormente à aquisição autorizada pelo artigo 1º, doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o terreno mencionado nesta lei, a fim de nele ser construído prédio pra um estabelecimento de ensino de Primeiro Grau.

Artigo 3º - Para pagamento dos terrenos referidos no artigo 1º, serão utilizados os recursos da seguinte verba do orçamento vigente, suplementada se necessário, por Decreto do Prefeito: 03 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 32 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SA¯DE E PROMOÇÃO SOCIAL - UNIDADES ESCOLARES - 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Desapropriação de imóveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de junho de 1976.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local. Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=

CM n.º 20/1976